

LEI Nº 2019, de 26 de maio de 1972 .

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE AGRIMENSOR, AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE \$ 4.000,00 e dá outras providências .

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um agrimensor pelo regime estabelecido na legislação trabalhista, para a execução de serviços do município .

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de - - \$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para atender as - despesas autorizadas pelo artigo anterior .

ART. 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo 2º desta lei anulará em \$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária :-

SERVIÇOS URBANOS
C- RUAS E AVENIDAS

40 00 94- Despesas de Capital

41 00 94- Investimentos

41 10 94- Obras Públicas

41 10 94- Aquisição de Imóveis

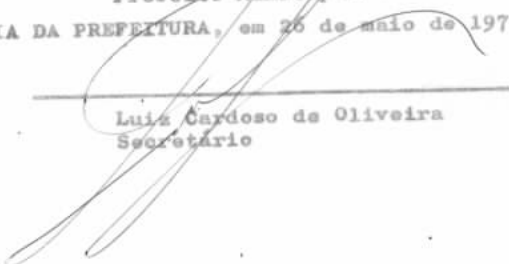
I- Desapropriação para alargamento de vias e outros.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 26 de maio de 1972.


Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 26 de maio de 1972.


Luiz Cardoso da Oliveira
Secretário